



CIRCUITO INFANTIL DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2018

REGULAMENTO

I. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2018 da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Curitiba, têm como objetivos difundir na Comunidade a prática da atividade física e favorecer o intercâmbio esportivo e cultural.

Art. 2º A organização do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2018 está sob a responsabilidade do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão inscrever-se no Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2018, meninos e meninas conforme Art. 13º deste Regulamento.

a) Para inscrição da Escola/Equipe, o técnico e/ou responsável pelo(s) atleta(s), que não possui cadastro, deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude situado na Rua Solimões, nº. 160 – São Francisco, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de documento de identidade pessoal, CPF e CREF, **somente os professores de escolas não precisam apresentar o CREF.**

b) Para inscrição individual, o(a) atleta deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. O cadastro e a inscrição devem ser feitos **via internet**. Siga o passo a passo abaixo:

1. Para realizar cadastro entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: acesso rápido → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas de rua → Circuito Infantil de Corrida de Rua → **inscreva-se aqui**.

1.1 Selecione “ não possuo cadastro” → preencha os campos dos Dados Cadastrais → clicar em salvar.

2. Após cadastro realizado entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: acesso rápido → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas de rua → Circuito Infantil de Corrida de Rua → **inscreva-se aqui**.

2.1 Realize o login com o RG e Data de Nascimento

Selecione Inscrições corridas → selecione a prova → preencha o campo RG do atleta → clicar em adicionar → clicar em ESTOU DE PLENO ACORDO COM O REGULAMENTO → **CONFIRMAR INSCRIÇÃO**

c) IMPRIMA SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (É OBRIGATÓRIO)

d) para todas as etapas, as inscrições acontecerão até o domingo anterior à realização de cada etapa ou, se antes disto, completarem as vagas definidas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude para cada etapa;

e) em consideração as questões técnicas do percurso e em atendimento à segurança do atleta, **serão disponibilizadas 1.200 vagas para cada etapa;**

f) o kit será composto de um chip e número de peito;

g) outras informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude ou e-mail corridasderua@smelj.curitiba.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3350-3716 ou 3350-3756.

Art. 4º Em razão do sistema eletrônico de apuração de tempo (*chip*), o técnico e/ou responsável pelo(s) atletas(s), deverá confirmar a(s) participação(s) **em cada etapa** que desejar(em) correr. Em cada etapa o corredor receberá um novo *chip* e um novo número. Parágrafo único - Toda **inscrição é pessoal e intransferível** e depois de efetuada não poderá ser alterada, cancelada ou transferida.

Parágrafo 1º - **É proibida a troca de chip e número de peito entre os participantes, sob o risco de penalização dos pontos da equipe que fizer essa troca.**

Parágrafo 2º - O atleta que infringir o parágrafo acima será penalizado não concorrendo à premiação de melhor do ano.

Art. 5º Não serão aceitas inscrições por telefone, fax e/ou e-mail.

Art. 6º A toda inscrição efetivada através do técnico e/ou responsável pelo(s) atleta(s) **declara** que o atleta se submeteu ao exame médico realizado pela escola que frequenta e se encontra em perfeitas condições de saúde para a prática esportiva. No caso da inscrição individual são os pais e/ou responsáveis que efetivam esta declaração. Nas duas situações, isentam a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de todo e qualquer problema de saúde que, por ventura, venha a ocorrer antes, durante ou depois dos eventos.

Parágrafo 1º - Todas as participantes que se inscreverem em qualquer categoria PCD (Pessoa com Deficiência) deverão apresentar atestados e laudo médico para a gerência de Paradesporto na SMELJ, quando solicitado.

III. DA CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA

Art. 7º Nas etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2018** da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude adotará o sistema eletrônico do *chip*.

Art. 8º O *chip* e o número recebidos pelo atleta, após a inscrição, serão os comprovantes de que o atleta é participante da corrida. Sendo assim, para validar seu tempo no funil de chegada, o corredor deverá estar com seu número fixado na altura do peito e o *chip* colocado conforme indicação da empresa de cronometragem eletrônica.

IV. DA ENTREGA DE KIT

Art. 9º Todo técnico e/ou responsável que tenha atleta(s) inscrito(s) deverá retirar o *kit* na sexta-feira que antecede a prova, na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, das 8h às 12h e das 14h às 18h. **Somente** o técnico e/ou responsável poderá retirar o *kit* para seu(s) atleta(s).

Art. 10º Os técnicos e/ou responsáveis que residam em outro município poderão retirar o *kit* de seu(s) atleta(s) no dia e local da prova, **das 7:30h às 10:00h**, mediante a apresentação do documento de identidade e/ou certidão de nascimento.

V. DAS PROVAS, CATEGORIAS E PONTUAÇÃO

Art. 11º Serão realizadas quatro etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2018** para o ano de 2018.

Parágrafo único – A primeira das largadas será realizada às 8h15min. O horário das demais, dependerá da duração da prova anterior.

Art. 12º As etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2018** serão realizadas em:

- 1ª etapa – 06 de maio de 2018
- 2ª etapa – 10 de junho de 2018
- 3ª etapa – 02 de setembro de 2018
- 4ª etapa – 11 de novembro de 2018

Art. 13º São Categorias do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2018:

Categoria (masculino e feminino)	Distância	Ano de Nascimento	Previsão de largada
Juvenil	4 Km	2003 e 2002	8h15
Infanto-Juvenil	3 Km	2004	8h35
Infantil	2 Km	2005	8h50
Pré-Infantil	2 Km	2006	9h10
Mirim	1,5 Km	2007	9h25
Pré-Mirim	1Km	2008	9h50
Petis	600 metros	2009	10h10
Estreantes	300 metros	2010 e 2011	10h20
Categorias PCD (masculino e feminino)	Distância	Ano de Nascimento	Previsão de largada
DEV – Deficiente Visual	2 Km	2002 a 2006	9h10
CAD – Cadeirante			
DAU – Deficiente Auditivo			
DEV – Deficiente Visual	1 Km	2007 a 2011	9h50
CAD – Cadeirante			
DAU – Deficiente Auditivo			
AMPI – Amputados de Membros Inferiores	600 metros	2002 a 2011	10h10
DAMI – Deficiente Andante de Membro Inferior			
DI – Deficiente Intelectual			
DMS – Deficiente de Membro Superior			

Art. 14º A classificação dos atletas, em cada uma das etapas, será computada da seguinte maneira:

1º lugar..... 300 pontos	6º lugar..... 240 pontos	11º lugar..... 190 pontos
2º lugar..... 280 pontos	7º lugar..... 230 pontos	12º lugar..... 180 pontos
3º lugar..... 270 pontos	8º lugar..... 220 pontos	13º lugar..... 170 pontos
4º lugar..... 260 pontos	9º lugar..... 210 pontos	14º lugar..... 160 pontos
5º lugar..... 250 pontos	10º lugar..... 200 pontos	15º lugar..... 150 pontos

VI. DA PREMIAÇÃO**DAS PROVAS**

Art. 15º A premiação será realizada no decorrer de cada etapa.

Parágrafo único – Em cada etapa serão premiados todos que finalizarem as provas com medalhas de participação. **E, medalhas de premiação do 1º ao 3º lugar, de cada categoria e sexo.**

Parágrafo 1º - A premiação não entregue no dia da prova, ficará à disposição dos atletas na sede da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude (Rua Solimões, nº160, Bairro São Francisco – Curitiba-PR) para retirada mediante documentação oficial no prazo de 30 dias, a contar da data da Prova. Após esse prazo, a premiação será recolhida.

DO CAMPEONATO

Art. 16º - Os atletas vencedores de cada Categoria prevista neste Regulamento, ao final do ano, serão proclamados, pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude como Campeões do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2018.**

Parágrafo 1º - Será vencedor do Campeonato, o atleta que na sua categoria acumular o maior número de pontos nas quatro (4) etapas realizadas e **participar de no mínimo três etapas do circuito e acumular o maior número de pontos.**

Parágrafo 2º - Serão oferecidos troféus aos três primeiros classificados de cada Categoria.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, será vencedor aquele que tiver obtido a melhor classificação no último confronto entre os atletas empatados.

Parágrafo 4º - Será premiado com troféu, o melhor técnico que somar os pontos dos respectivos atletas classificados até o 5º lugar, em todas as Categorias, durante as quatro etapas.

Parágrafo 5º- Será premiada com troféu, a melhor equipe que somar os resultados dos respectivos atletas classificados até o 15º lugar, em todas as Categorias, durante as quatro etapas, subtraindo 50 (cinco) pontos por atleta inscrito por prova que não comparecer no dia da corrida.

Art. 17 - Após publicação dos resultados no site da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br), o atleta e/ou responsável terá quinze (15) dias corridos para entrar com recurso em relação à prova e a classificação do campeonato. **Passado este prazo, não será aceito contestação da prova e do campeonato.**

Art. 18 Pais, técnicos e/ou responsáveis deverão levar consigo documento de identificação, original ou fotocópia, de todos os seus filhos ou atletas no dia da prova. Fica reservado à organização a solicitação do documento de identificação, quando for necessário.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º Os atletas deverão, obrigatoriamente, usar uniforme adequado à prática esportiva.

Art. 20º A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude não se responsabiliza por quaisquer acidentes que ocorra com os participantes antes, durante e após cada etapa, porém todas as medidas serão tomadas para garantir a segurança dos atletas.

Art. 21º Por motivos de segurança, durante a corrida, o atleta deverá manter-se, exclusivamente, no local demarcado e sinalizado.

Art. 22º No caso de não haver condições técnicas e/ou de segurança para realização da etapa, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude se reserva o direito de transferir ou cancelar a mesma, essa medida será tomada somente no dia da prova.

Art. 23º Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta **ou técnico**, será passível de desclassificação da etapa e/ou do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2018.**

Art. 24º A organização não se responsabiliza pela não computação de pontos aos atletas que forem inscritos mais de uma vez **e que tenham mais de um (1) cadastro**, ou que não utilizarem o *chip* da maneira correta.

Art. 25º É proibido em todas as provas o uso de *padding* (**pais, técnicos, etc.**) por parte dos atletas, sob pena de desclassificação e da não computação dos pontos obtidos na etapa.

Art. 26º O atleta inscrito, bem como o seu responsável, em qualquer uma das etapas, AUTORIZA expressamente, a utilização de sua imagem, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento, para ser veiculado e/ou utilizado em propagandas, divulgações e promoções da Prefeitura Municipal de Curitiba, por prazo indeterminado. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada.

Art. 27º - Os **casos omissos** serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Curitiba, 20 de março de 2018.